



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"**

Lei Ordinária nº 446/2017.

Dispõe sobre a denominação do Hospital Municipal e do Parque de Exposições em Medicilândia, prédio e logradouro públicos inominados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam a denominar-se de "HOSPITAL MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA MODESTA LIMA SILVEIRA" o hospital público Municipal e de "PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS ENCONTRO DAS TRADIÇÕES UBALDINO KRÜGER" o parque Municipal de exposições e eventos, prédio e logradouro públicos inominados do Município.

Art. 2º. As denominações de que trata esta lei, serão inscritas em placas próprias e afixadas em locais de fácil e boa visualização em cada unidade contemplada nesta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na LOA vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Medicilândia/PA, em 28 de setembro de 2017.

Celso Trzeciak
Prefeito Municipal de Medicilândia



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

BIOGRAFIA DE MODESTA LIMA SILVEIRA

MODESTA LIMA SILVEIRA, nascida em 04 de outubro de 1928, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, casou-se em 1950 com Genésio Gonçalves Silveira, mãe de 15 (quinze) filhos, sendo 07 homens e 08 mulheres. Em 1970 teve início ação do Governo Federal (Ditadura Militar) com o lema de "integrar para não entregar" direcionada à colonização da transamazônica, com promessas de dias melhores promoveram a migração de famílias, assentando-as a partir de 1971 ao longo da rodovia, ainda em fase de construção. Destas famílias de pioneiros, uma foi a de **Dona MODESTA**, que após a chegada em solo paraense, foi deslocada e alojada provisoriamente no Km 40 da Rodovia BR 230 em processo de adaptação. Posteriormente fixada no km 90, Agrovila pertencente ao município de Prainha. Dá pra imaginarmos as dificuldades iniciais, novo ambiente, novos costumes e cultura, pessoas oriundas de diversas regiões do País, falta de infraestrutura, escolas, hospitais, segurança pública, energia elétrica, água potável, rodovia intrafegável, ausência de profissionais médicos, enfermeiros, odontólogos, professores, enfim, prestação de serviços públicos totalmente comprometidos, extremamente deficientes. É fato que no meio da adversidade, quando aparentemente está tudo perdido, prevalece à inspiração, a luminosidade Divina, eis que **Dona MODESTA** inicia sua grande **MISSÃO**, além de zelar pelos filhos e esposo, doa-se pelo bem ao próximo, tendo como marca registrada e referência regional reconhecida seus trabalhos de parto realizados, não há registro oficial de quantidade, mas estima-se em mais de 1000 (um mil) procedimentos, nunca negou qualquer atendimento, à noite, de dia, em final de semana ou feriado, com chuva, sol, a pé, de cavalo, de bicicleta até mesmo de helicóptero quando requisitada pelo INCRA, tão pouco cobrou qualquer numerário ou presentes pelo realizado, razões que a tornaram conhecidíssima como "**A PARTEIRA**". Destacando-se também pelo espírito participativo nas causas de interesse coletivo, sempre arrumava tempo para dedicar-se a trabalhos voluntários. **Dona MODESTA** deve ser considerada como um belo exemplo de superação, garra, determinação, fonte inesgotável de bondade, simplicidade e humildade. Tendo dessa forma concluído sua missão em Medicilândia, pois no dia 18 de dezembro de 2014, **Dona MODESTA** foi ao encontro do PAI ETERNO, mas com toda a certeza, lá do Paraíso continuará expandindo sua luminosidade de bondade. A denominação do seu honrado nome ao HOSPITAL MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA é uma homenagem justíssima, pois está diretamente associada à dedicação da sua vida que nada mais foi do **que PELA VIDA**.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

(** dados fornecidos por familiares)

BIOGRAFIA DE UBALDINO KRUGER

UBALDINO KRÜGER, nasceu no dia 29 de abril de 1934, em Baixo Guandú, estado do Espírito Santo, de forma precoce já manifestava seu lado empreendedor quando no ano de 1954, aos vinte anos, abriu seu primeiro estabelecimento comercial, uma farmácia, após formou-se farmacêutico no Rio de Janeiro. Em 1961 casou-se com **OLGA JACOBSEN KRÜGER**, esta união abençoada gerou seis filhos, sendo duas mulheres e quatro homens, que ainda proporcionaram netos e bisnetos, todos enaltecem orgulhosos a sua existência e o referenciam como "**O VOZINHO**". Em 1979 mudou-se para Medicilândia, ainda pertencente ao município de Prainha, sua expectativa era poder proporcionar um futuro melhor para sua família e assim instalou a primeira farmácia do local. **UBALDINO KRÜGER**, homem simples, humilde, muito humano, sempre alegre, em momento algum deixava transparecer rancor, ódio ou desejo de vingança, pelo contrário, sempre muito prestativo e atencioso, conquistando com esse perfil centenas de admiradores, clientes e amigos. Também se destacou politicamente fazendo história, foi detentor de três mandatos como vereador (Baixo Guandú) e já no município de Medicilândia foi o primeiro Vice Prefeito (1989/1992) época da instalação do Município. **UBALDINO KRÜGER**, foi uma unanimidade enquanto ser humano, totalmente do bem, nunca negou o fornecimento de medicamento a um necessitado, com ou sem recurso para pagamento, o importante era suprir a carência, atitudes que o tornaram único, não há registro de críticas, difamações ou contravenções que denigram sua existência. Razões pelas quais a homenagem proposta da denominação do "**PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS ENCONTRO DAS TRADIÇÕES UBALDINO KRÜGER**" é muito justa e adequa-se perfeitamente a grandeza do Cidadão Medicilandense, homenageado, **UBALDINO KRÜGER**.

(** Dados fornecidos por familiares)

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Lei foi publicada, no Mural da CMM e no SAPL sapl.medicilandia.pa.leg.br, em 29 de Setembro de 2017. O referido é verdade e dou fé.

Medicilândia/PA, em 29/09/2017.



Secr. Legislativa CMM

